



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 035/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina a Biblioteca Cidadã e dá outras providências.

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei em especial o inciso XXII do [Art. 68 da Lei Orgânica do Município](#), faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir desta data passa a ser denominada “Maria Cleide Bernardes Toneze” a Biblioteca Cidadã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2010.

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 105 do Boletim Oficial de Leópolis.